



Número: **0704410-63.2012.8.13.0079**

Classe: **[CÍVEL] FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Órgão julgador: **1ª Vara Empresarial, de Fazenda Pública e Registros Públicos da Comarca de Contagem**

Última distribuição : **17/11/2020**

Processo referência: **0704410-63.2012.8.13.0079**

Assuntos: **Administração judicial**

Segredo de justiça? **SIM**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes  | Advogados  |
|---|--|
| BANCO RURAL S.A - EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL (AUTOR)                         |  |
|   | MARIANA COSTA RAUBER (ADVOGADO)<br>GLEISSON MIRANDA MAIA (ADVOGADO)<br>EUCELLI QUEIROS GONCALVES DE SOUSA FERNANDES E PERONE (ADVOGADO)<br>DANNIANA RAMOS RABELO (ADVOGADO)<br>CAROLINA SOUZA CASTRO (ADVOGADO)<br>AMANDA VARGAS HOED (ADVOGADO) |
| CREATIVE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (AUTOR)                                    |  |
|   | EDUARDO CEGLIA FONTAO TEIXEIRA (ADVOGADO)  |
| COFACE DO BRASIL SEGUROS DE CREDITO S.A. (AUTOR)                              |  |
|   | DANIEL BARCELOS COELHO (ADVOGADO)<br>ANA CAROLINA MARCELINO DE ARAUJO SILVA (ADVOGADO)   |
| BANCO CITIBANK S A (AUTOR)  |  |
| BANCO BRADESCO S/A (AUTOR)  |  |
| ACTIVAS PLASTICOS INDUSTRIAIS LTDA (AUTOR)                                    |  |
|   | NATHALIA GIULIANA SARACENI MARTINS (ADVOGADO)<br>MARIA ISABEL DE ALMEIDA ALVARENGA (ADVOGADO)<br>RODRIGO PORTO LAUAND (ADVOGADO)<br>RAFAEL VAN ERVEN LUDOLF (ADVOGADO)<br>LUIZ CARLOS SPINDOLA (ADVOGADO)  |
| ELIANE APARECIDA OLIVEIRA DE MORAIS (RÉU/RÉ)                                  |  |
|   | ANTONIO AUGUSTO DE MELLO (ADVOGADO)<br>GILBERTO DE SOUZA BARBOSA (ADVOGADO)  |
| HUDSON DUARTE SILVA (RÉU/RÉ)  |  |
|   | GUILHERME TEIXEIRA DE SOUZA (ADVOGADO)   |
| DAVIDSON DUARTE MORAIS (RÉU/RÉ)   |  |
|   | CAROLINA HEINE COUTINHO (ADVOGADO)<br>GUILHERME TEIXEIRA DE SOUZA (ADVOGADO)   |
| ART PLASTICOS COMERCIO E INDUSTRIA DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA - ME (RÉU/RÉ) |  |

|  |  |
|--|--|
|  | <p>WILSON DOS SANTOS FILHO (ADVOGADO)<br/> PHILLIPE LEONEL DE MATTOS (ADVOGADO)<br/> PEDRO HENRIQUE ARRUDA MIRANDA DE OLIVEIRA (ADVOGADO)<br/> NATHALIA GUEDES PETRUCELLI TAROCO (ADVOGADO)<br/> LUCIANO CARDOSO COSTA (ADVOGADO)<br/> JULIANA FERREIRA MORAIS (ADVOGADO)<br/> HELIO FILGUEIRAS DE VASCONCELOS (ADVOGADO)<br/> GUILHERME TEIXEIRA DE SOUZA (ADVOGADO)<br/> CAROLINA HEINE COUTINHO (ADVOGADO)<br/> CAMILA LEITE LIMA (ADVOGADO)<br/> BERNARDO BICALHO DE ALVARENGA MENDES (ADVOGADO)<br/> ATHAYNAR KELLY LAGE BARBOSA (ADVOGADO)</p> |
|--|--|

| Outros participantes  |   |
|---|---|
| INOCENCIO DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)       |   |
|   | <p>CRISTIENE JULIA GOMES GONCALVES DE PAULA (ADVOGADO)<br/> DIDIMO INOCENCIO DE PAULA (ADVOGADO)<br/> ROGESTON BORGES PEREIRA INOCENCIO DE PAULA (ADVOGADO)</p>   |
| WASHINGTON RAFAEL CANDIDO BARBOSA (TERCEIRO INTERESSADO)                    |   |
|   | DANILLO EMMANUEL CORREA CAMPOS (ADVOGADO)   |
| JULIANA CONRADO PASCHOAL (PERITO(A))  |   |
| RAQUEL FRADE DE OLIVEIRA (TERCEIRO INTERESSADO)                             |   |
|   | MARCELO AMARAL TEIXEIRA (ADVOGADO)  |
| ALEXANDRE REIS PEDROSA (TERCEIRO INTERESSADO)                               |   |
| PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DE MINAS GERAIS (FISCAL DA LEI)               |   |
| BANCO SAFRA (TERCEIRO INTERESSADO)  |   |
|   | IVAN DE SOUZA MERCEDO MOREIRA (ADVOGADO)  |
| BANCO VOLKSWAGEN S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)                                |   |
|   | ARIOSMAR NERIS (ADVOGADO)   |
| BANCO BRADESCO S/A (TERCEIRO INTERESSADO)                                   |   |
|   | DONALDO JOSE DE ALMEIDA (ADVOGADO)  |
| CBS INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO (TERCEIRO INTERESSADO)       |   |
|   | <p>SIMONE ZAIZE DE OLIVEIRA (ADVOGADO)<br/> ROBERTO CARLOS KEPPLER (ADVOGADO)<br/> FERNANDA NEVES REMEDIO (ADVOGADO)<br/> CAUE GUTIERRES SGAMBATI (ADVOGADO)<br/> ANTONIO LIMA CUNHA FILHO (ADVOGADO)<br/> ANNA MARIA HARGER (ADVOGADO)</p> |
| RAVAGO DO BRASIL COMERCIO DE RESINAS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)            |   |
|   | <p>LUIZ ADOLFO SALIONI MELLO (ADVOGADO)<br/> GUSTAVO STUSSI NEVES (ADVOGADO)</p>  |
| REPELUB REVENDEDORA DE PETROLEO E LUBRIFICANTES S.A. (TERCEIRO INTERESSADO) |   |
|   | RAFAEL DOMINGUES DE SOUSA (ADVOGADO)  |

|  |   |
|--|---|
| <b>A CARNEVALLI CIA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>  | LUIZ CARLOS BERNARDES BARBOSA (ADVOGADO)<br>ALESSANDRA MARIA MARGARITA LA REGINA<br>(ADVOGADO)                    |
| <b>ITAU UNIBANCO S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)</b>   | PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS (ADVOGADO)<br>MARIA ELISA PERRONE DOS REIS (ADVOGADO)                              |
| <b>SM RESINAS BRASIL LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO)</b>  | JORGE ANTONIO DANTAS SILVA (ADVOGADO)<br>CLAUDIO ANTONIO GERENCIO JUNIOR (ADVOGADO)                               |
| <b>JEPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES<br/>IMOBILIARIAS LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)</b> | GILBERTO DE SOUZA BARBOSA (ADVOGADO)<br>FERNANDO ALBERTO DE SOUZA CELINO (ADVOGADO)                               |
| <b>COMPANHIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS-CEMIG<br/>(TERCEIRO INTERESSADO)</b>                   | WILLIAM BATISTA NESIO (ADVOGADO)<br>IVAN MERCEDO DE ANDRADE MOREIRA (ADVOGADO)<br>CARLA NEVES CARVALHO (ADVOGADO) |

**Documentos**

| <b>Id.</b>     | <b>Data da Assinatura</b> | <b>Documento</b>   | <b>Tipo</b>  |
|----------------|---------------------------|--|--------------|
| 569242810<br>6 | 13/09/2021<br>14:13       | <a href="#">Relação de credores da Administradora Judicial</a> | Manifestação |



**INOCÊNCIA DE PAULA**  
advocacia & consultoria empresarial

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL, DE FAZENDA PÚBLICA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE CONTAGEM/MG**

**PROCESSO Nº 0704410-63.2012.8.13.0079**

**INOCÊNCIA DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, registrada na OAB/MG sob o nº 3.246, CNPJ nº 12.849.880/0001-54, com sede na Rua Tomé de Souza, 830, conj. 401/404, Funcionários, Belo Horizonte, CEP 30.140-131, telefone comercial (31) 2555-3174, neste ato representado pelo seu sócio, **ROGESTON INOCÊNCIA DE PAULA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 102648, nomeada como Administradora Judicial nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL CONVOLADA EM FALÊNCIA** da Massa Falida de **ART PLASTICOS COMERCIO INDÚSTRIA EMBALAGENS PLASTICAS LTDA.- ME**, vem, respeitosamente, à presença de V.Exa., **apresentar a RELAÇÃO DE CREDORES, nos termos do § 2º do art. 7º da Lei 11.101/2005:**

1. Inicialmente, impende asseverar que para confecção da Relação de Credores, a Administradora Judicial observou a relação de credores inserida pela Falida no ID nº 1732804868, publicada nos termos do §1º do art. 99 da LFR em 13/07/2021, bem como as divergências/habilitações recebidas, e os respectivos laudos elaborados pela i. perita nomeada nos autos. Observou, ainda, as habilitações de crédito distribuídas por dependência a estes autos e já sentenciadas.

2. A i. Perita judicial nomeada, por meio da manifestação anexa, ressaltou que requereu à Falida e ao Contador, na petição de ID nº 5183792997, que

---

<sup>1</sup> Art. 7º A verificação dos créditos será realizada pelo administrador judicial, com base nos livros contábeis e documentos comerciais e fiscais do devedor e nos documentos que lhe forem apresentados pelos credores, podendo contar com o auxílio de profissionais ou empresas especializadas.

§ 1º Publicado o edital previsto no art. 52, § 1º, ou no parágrafo único do art. 99 desta Lei, os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar ao administrador judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados.

Rua Tomé de Souza, 830, 4º andar, conj. 401 a 404  
Savassi – Belo Horizonte MG  
(55) 31 2555-3174

[www.inocenciodepaulaadogados.com.br](http://www.inocenciodepaulaadogados.com.br)

8-6-1-10





**INOCÊNCIA DE PAULA**  
advocacia & consultoria empresarial

apresentassem a documentação suporte para validação dos valores constantes na Relação de Credores publicada em 13/07/2021, na forma do §1º do art. 99 da LRF, o que até a presente data não foi atendido.

3. Observou que a documentação requerida possibilitaria a verificação da relação de credores apresentada e publicada na forma do art. 99 da LRF e sua ausência prejudica validação do saldo do Edital e verificação do passivo contábil na data da falência em 27/11/2014, salvo quando da apresentação de habilitação e concordância do crédito pelos credores.

4. Ressalta-se que esta Administradora Judicial não recebeu Habilitações/Divergências pela via administrativa, sendo que apenas dos credores RECEMIL REPRESENTAÇÕES LTDA. e SM RESINAS BRASIL LTDA. encaminharam e-mail manifestando concordância com o valor indicado na lista.

5. Lado outro, ressalta-se que o BANCO RURAL S/A (em liquidação extrajudicial) distribuiu ação de Habilitação de Crédito sob o nº 5002288-57.2017.8.13.0079, a qual foi julgada procedente por este MM. Juiz, para que seja incluído no quadro geral de credores da falência de ART PLASTICOS COMERCIO E INDUSTRIA DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA - ME., pelo valor de R\$ 40.613,19 (quarenta mil seiscentos e treze reais e dezenove centavos), classificado como crédito quirografário.

6. Neste tempo, considerando a sentença exarada nos autos da Habilitação de Crédito sob o nº 5002288-57.2017.8.13.0079, transitada em julgado em 21/02/2020, esta Administradora Judicial procedeu à alteração da relação de credores apresentada pela Falida para fazer constar o crédito de R\$ 40.613,19 (quarenta mil seiscentos e treze reais e dezenove centavos), na classe quirografária, em favor de BANCO RURAL S/A (em liquidação extrajudicial).

7. No que tange aos créditos tributários, cumpre destacar que em 26/07/2021, este MM. Juiz proferiu decisão de ID nº 4797198039, em que determinou a instauração de Incidente de Classificação de Crédito Público (habilitação de crédito), para a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. Após distribuídos os incidentes, determinou a intimação das respectivas Fazendas, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentem a relação completa de seus créditos inscritos em dívida ativa, acompanhada dos cálculos, da classificação e das informações sobre a situação atual.

8. Assim, considerando a atualização da Lei 11.101/2005 neste particular, em especial pela introdução do art. 7º-A, de forma a não trazer prejuízo às Fazendas Públicas, a observar o disposto no art. 187 do CTN, e ainda, buscando regularizar o procedimento,

Rua Tomé de Souza, 830, 4º andar, conj. 401 a 404  
Savassi – Belo Horizonte MG  
(55) 31 2555-3174

[www.inocenciodepaulaadvogados.com.br](http://www.inocenciodepaulaadvogados.com.br)

8-6-1-10





**INOCÊNCIA DE PAULA**  
advocacia & consultoria empresarial

não houve validação das obrigações fiscais pela perícia, as quais serão verificadas nos incidentes instaurados.

9. Desse modo, esta Administradora Judicial apresenta, abaixo, Relação de Credores, da Massa Falida de ART PLASTICOS COMERCIO E INDÚSTRIA DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA - ME, nos termos do art. 7º, §2º, da Lei 11.101/2005:

| TITULARES DE CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS                   |                  |
|--|------------------|
| CREDOR   | VALOR            |
| A CARNEVALLI & CIA LTDA                                | R\$ 19.895,20    |
| ACTIVAS PLASTICOS INDUSTRIAIS LTDA.                    | R\$ 94.589,26    |
| ALCOOL SANTA CRUZ LTDA.                                | R\$ 76.230,00    |
| ARMAZEM NACIONAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA            | R\$ 5.937,50     |
| BANCO BRADESCO   | R\$ 329.144,19   |
| BANCO CITIBANK   | R\$ 68.695,62    |
| BANCO ITAU   | R\$ 1.845.532,08 |
| BANCO RURAL S/A (em liquidação extrajudicial)          | R\$ 40.613,19    |
| BANCO SAFRA  | R\$ 922.490,00   |
| BRADESCO SAUDE S/A                                     | R\$ 65.216,37    |
| CABS INDUSTRIA E COMERCIO IMP EXP LTDA.                | R\$ 27.824,13    |
| CHEQUE ARTUR (RECEMIL REPRESENTAÇÕES LTDA)             | R\$ 228.087,01   |
| WELERSON ALVES FERREIRA (CPF: 762.999.296-34)          | R\$ 111.461,32   |
| CREATIVE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA                     | R\$ 111.363,64   |
| ELOS DO BRASIL LTDA                                    | R\$ 3.329,00     |
| EMPILHADEIRA (LIBEL MAQUINAS)                          | R\$ 13.500,00    |
| JEPAR EMPREENDIMENTOS E PARTIC IMOB LTDA.              | R\$ 201.356,30   |
| FOTOMAX PRE-IMPRESSÃO                                  | R\$ 78.389,68    |
| GADOL DISTRIBUIDORA DE POLIMEROS LTDA.                 | R\$ 144.425,02   |
| JFN IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.                      | R\$ 125.212,46   |
| JOSE MARIA PAIXÃO                                      | R\$ 23.430,00    |
| MAQUINAS FERDINANDO VADERS S/A                         | R\$ 4.048,80     |
| MAZAL COMERCIO DE INSUMOS PLASTICOS LTDA.              | R\$ 994.731,31   |
| MOD LINE SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.                   | R\$ 1.658,00     |
| NEVADA REP. E COMERCIO LTDA.                           | R\$ 18.611,25    |
| NOVA PIRAMIDAL THERMOPLASTIC LTDA.                     | R\$ 77.106,36    |
| PLASTER INDUSTRIA E COMERCIO DE RESINAS PLASTICAS LTDA | R\$ 7.423,95     |
| RAVAGO DO BRASIL COMERCIO DE RESINAS LTDA              | R\$ 78.750,79    |
| REPELUB REVEND PETROLEO E LUBRIFICANTES S.A.           | R\$ 20.264,00    |
| RESINET IMP E IMP S/A                                  | R\$ 72.661,05    |

Rua Tomé de Souza, 830, 4º andar, conj. 401 a 404  
Savassi – Belo Horizonte MG  
(55) 31 2555-3174

[www.inocenciodepaulaadvogados.com.br](http://www.inocenciodepaulaadvogados.com.br)

8-6-1-10





**INOCÊNCIA DE PAULA**  
advocacia & consultoria empresarial

|                        |                         |
|------------------------|-------------------------|
| SM RESINAS BRASIL LTDA | R\$ 97.172,46           |
| TENDBANK               | R\$ 9.736,80            |
| <b>TOTAL</b>           | <b>R\$ 5.918.886,74</b> |

10. Destarte, a Administradora Judicial apresenta a **RELAÇÃO DE CREDORES**, nos termos do § 2º do art. 7º da Lei 11.101/2005, devendo ser publicado Edital contendo a Relação de Credores acima apresentada, bem como informando aos interessados que os documentos que fundamentaram a elaboração da presente relação de credores se encontram disponíveis para consulta, cabendo aos credores legitimados e interessados encaminharem solicitação formal a esta Administradora Judicial, por meio do e-mail [informacao@inocenciodepaulaadogados.com.br](mailto:informacao@inocenciodepaulaadogados.com.br).

Exa.: 11. Em face do exposto, esta Administradora Judicial requer a V.

- a) Seja recebida a presente **RELAÇÃO DE CREDORES**;
- b) Nos termos do § 2º do art. 7º da Lei 11.101/2005, seja publicado edital contendo a relação de credores neste ato apresentada e informando aos interessados que os documentos que fundamentaram a elaboração da presente lista se encontram disponíveis para consulta, devendo os credores legitimados e interessados encaminharem solicitação formal a esta Administradora Judicial, por meio do e-mail [informacao@inocenciodepaulaadogados.com.br](mailto:informacao@inocenciodepaulaadogados.com.br).

Termos em que, pede deferimento.

Belo Horizonte – MG, 13 de setembro de 2021.

**INOCÊNCIA DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**  
ADMINISTRADORA JUDICIAL  
RESPONSÁVEL ROGESTON INOCÊNCIA DE PAULA  
OAB/MG 102.648

**CRISTIENE JULIA GOMES GONÇALVES DE PAULA**  
AUXILIAR DA ADMINISTRADORA JUDICIAL  
OAB/MG 85.002

Rua Tomé de Souza, 830, 4º andar, conj. 401 a 404  
Savassi – Belo Horizonte MG  
(55) 31 2555-3174

[www.inocenciodepaulaadogados.com.br](http://www.inocenciodepaulaadogados.com.br)

8-6-1-10

